



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, conforme Lei 1654/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 738.700,00** (Setecentos e trinta e oito mil e setecentos Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 15.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 12.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.0005.2-006 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

33.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação ----- R\$ 22.000,00

02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005.2-011 – Manutenção da Divisão de Administração Geral

33.70.41.00.00 – Contribuições ----- R\$ 26.300,00

33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ----- R\$ 65.400,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0007.2-015 – Manutenção da Divisão de Viação, Obras e Serviços

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 250.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ----- R\$ 46.800,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.2-055 – Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação

33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ----- R\$ 52.200,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

12.361.0010.1-030 – Equipamento Departamento Educação

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ----- R\$ 20.000,00

12.361.0010.2-054 – Manutenção da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro

33.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita----- R\$ 98.000,00

12.361.0010.2-058 – Programa Nacional de Auxílio ao Transporte Escolar

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 33.000,00

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0010.2-065 – Centro Municipal de Educação Infantil

33.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita----- R\$ 63.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS

13.392.0011.2-068 – Promoção de Festa Culturais

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 15.000,00

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

16.482.0014.1-034 – Equipamento Divisão de Habitação e Urbanismo

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente -----R\$ 5.000,00

16.482.0014.2-073 – Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 274.700,00** (Duzentos e setenta e quatro mil e setecentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de **181.000,00** (Cento Oitenta e um mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 114 - MDE - Transporte Escolar - FNDE, no valor de **R\$ 33.000,00** (Trinta e três mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de outubro de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023

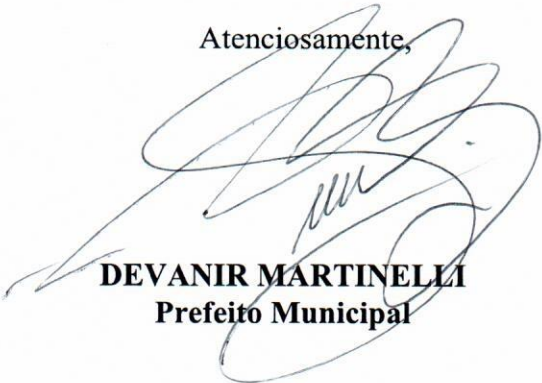
Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo reforçar várias dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal, visto que os saldos constantes no orçamento não serão suficientes para suportar as despesas até o final do exercício.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal